



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IV – EDIÇÃO 874 - DATA 30/11/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO N° 10.929, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA DEFESA CIVIL DE FEIRA DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Feira de Santana o PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA DEFESA CIVIL DE FEIRA DE SANTANA, com o objetivo de reunir as pessoas físicas interessadas em colaborar com a DEFESA CIVIL DE FEIRA DE SANTANA em:

I - Ações preventivas de informação, conscientização, instrução e mobilização da população em relação aos riscos de desastres naturais;

II - Ações de Socorro e Resposta, no caso da ocorrência de desastres.

Parágrafo único - O Voluntário realizará suas atividades com base nas disposições da Lei Federal n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando vínculo empregatício com o Município, nem direito a remuneração de qualquer tipo, devendo para tanto assinar o correspondente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme modelo que consta do Anexo I.

Art. 2° - A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil realizará campanha de Voluntariado junto à população de Feira de Santana, especialmente para as comunidades em situação de risco.

Art. 3° - Caberá à Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil o cadastramento, seleção e treinamento das pessoas interessadas em atuar voluntariamente, considerando a natureza das atividades a serem realizadas e os locais de atuação.

Art. 4° - A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil fornecerá:

I - Identificação do Voluntário;

II - Equipamentos e materiais para o exercício das atividades do Voluntário, quando necessário em decorrência de sua natureza.

Art. 5° - A atividade do Voluntário, quando efetiva, será considerada serviço relevante ao Município e será reconhecida pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil mediante a concessão de certificado.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS





ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

V O L U N T Á R I O	Nome Completo:		
	RG Nº:	Órgão Expedidor:	CPF
	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
	Estado Civil:	Profissão:	
	Endereço Residencial: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		
	Telefone:		
	A atividade que escolhi como Voluntário (a) é a de _____ com disponibilidade de _____ horas semanais.		
E N T I D A D E	Denominação:		CNPJ nº:
	Endereço: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		
	Área de Atuação:		
<p>Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta organização, ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Feira de Santana, _____ de _____ de _____</p>			
<p>Voluntário: _____ (Assinatura)</p>			
<p>Entidade: _____ (Assinatura do Representante Legal da Organização Conveniada)</p>			
<p>A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta Entidade. (Feira de Santana), _____ de _____ de _____ _____ (Assinatura)</p>			



DECRETO Nº 10.930, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Prêmio Cidadão Voluntário de Defesa Civil do Município de Feira de Santana e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Cidadão Voluntário de Defesa Civil do Município de Feira de Santana, destinado a premiar as pessoas físicas e pessoas jurídicas que por suas ações meritórias tenham contribuído voluntariamente, em parceria com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, na ajuda humanitária a comunidade feirense.

Art. 2º - O Prêmio de que trata o artigo 1º deste Decreto terá as seguintes características:

I - será cunhado em metal dourado, no formato hexagonal, tamanho de 8,0cm em cada lado, com espessura de 0,5cm, com o símbolo da Defesa Civil do Município de Feira de Santana sobre uma base também de metal de 16,0cm de comprimento, por 12,0cm de largura e 4,0cm de altura;

II - na parte frontal trará o símbolo da Defesa Civil do Município de Feira de Santana, em alto relevo, ladeado pelas inscrições:

- a) "Cidadão Voluntário";
- b) "Município de Feira de Santana";
- c) "Defesa Civil somos todos nós" na base;

III - na sua parte posterior ostentará as inscrições:

- a) Município de Feira de Santana;
- b) O nome completo do Prefeito Municipal;
- c) Brasão da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos;
- d) O nome do secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos;
- e) Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- f) O nome do Coordenador e ano da outorga.

Art. 3º - O Prêmio será concedido por resolução do Secretário de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, mediante provocação de cidadão, nascido ou residente no Município de Feira de Santana e ligado, direta ou indiretamente, ao Sistema Municipal de Defesa Civil, ouvido o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Da indicação constarão as razões que a justifique e o "curriculum vitae" do indicado.

Art. 5º - O Prêmio Cidadão Voluntário de Defesa Civil do Município de Feira de Santana poderá ser concedido em caráter póstumo.

Art. 6º - A entrega do Prêmio Cidadão Voluntário de Defesa Civil do Município de Feira de Santana sempre que possível, será realizada em cerimônia pública, pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único - A data de entrega deve ser preferencialmente durante a Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Não terá direito ao Prêmio Cidadão Voluntário de Defesa Civil do Município de Feira de Santana e perderá aquele já concedido, quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade e ao espírito da honraria,



devendo, neste caso, devolver a venera à Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos, sob pena de apreensão.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos, ouvida a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, estabelecerão, em ato próprio, as normas e os procedimentos a serem atendidos para a outorga do prêmio de que trata este decreto.

Art. 9º - A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil providenciará a publicação dos nomes dos outorgados.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 10.932, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36 inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º, inciso V da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 882.840,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.932, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.39	0001	100.000,00	
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.40	0001		100.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.34	0001	782.840,00	
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.30	0001		705.884,00
09.0909	13.361.0047.2036	3.3.90.32	0001		76.956,00
			TOTAL	882.840,00	882.840,00





DECRETO N° 10.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.013.036,00 (dois milhões, treze mil e trinta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.34	0001	547.160,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.36	0001	1.150.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.39	0001	315.876,00
			TOTAL	2.013.036,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	0001	726.535,00
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.34	0001	120.191,00
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.39	0001	144.233,00
09.0909	12.361.0047.1085	4.4.90.51	0001	550.000,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.40	0001	54.599,00
09.0909	12.361.0047.2040	4.4.90.52	0001	3.482,00
09.0909	12.361.0047.2220	3.3.50.43	0001	5.427,00
09.0909	12.365.0047.2263	4.4.90.51	0001	251.319,00
09.0909	12.365.0047.2264	4.4.90.51	0001	50.000,00
09.0909	12.365.0047.2265	4.4.90.52	0001	7.250,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.3.90.32	0001	100.000,00
			TOTAL	2.013.036,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 10.934, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.1.91.13	0002	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.30	0002	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO N.º 10.935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36 inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2.º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO N.º 10.935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
19.1926	04.122.0004.2142	3.3.90.92	0050	34.000,00	
19.1926	04.122.0004.2142	3.3.90.39	0050		34.000,00
			TOTAL	34.000,00	34.000,00





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 371-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AOCPE ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO. Aditar o contrato nº 86-2018-05C, firmado em 06/02/2018, com valor atualizado de R\$ 216.506,00 conforme Termo Aditivo nº 505257-2018. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 513.712,78, referente ao número de candidatos excedentes, repercutindo em um pagamento adicional, passando o valor global para R\$ 730.218,78. **DATA: 06/09/2018.**

QUADRO RESUMO CANDIDATOS INSCRITOS

Ampla Concorrência	Inscritos Isentos	Total de Inscritos	Inscritos Pagantes
10.831	1.066	11.897	10.831

QUADRO RESUMO VALORES ARRECADADOS

Valor total dos Pagantes	Valor da Inscrição	Valor total dos Pagantes
10.831	R\$ 100,00	R\$ 1.083.100,00

QUADRO RESUMO CONTRATO X ADITIVO

Quantidade Estimada de Inscritos	Valor da Inscrição por Candidato	Valor Total Estimado de Inscritos	Quantidade Excedente de Inscritos	Valor Excedente por Candidato	Valor Total dos Excedentes	Valor Global do Contrato com Aditivo
3.000	R\$ 72,17	R\$ 216.506,00	8.897	R\$ 57,74	R\$ 513.712,78	R\$ 730.218,78

ADITIVO Nº 5 16 418-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 124-2018-16C, firmado em 19/02/2018, com valor atualizado de R\$ 44.962,33 conforme Termo Aditivo nº 516290-2018. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,82, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 1.221,77, correspondente a aproximadamente 6,40% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 46.184,10. **DATA: 01/11/2018.**

ADITIVO Nº 5 13 415-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** L CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Aditar o contrato nº 640-2017-13C, firmado em 22/11/2017, com valor originário de R\$ 1.671.997,31. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 84.983,25, correspondente à aproximadamente 5,08% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 1.756.980,56. **DATA: 01/11/2018.**

ADITIVO Nº 5 16 374-2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Aditar o contrato nº 505-2018-16C, firmado em 03/07/2018, com valor originário de R\$ 99.998,98. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 24.030,02, correspondente a aproximadamente 24,03% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 124.029,00. **DATA: 03/09/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 408-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CARLOS DOS SANTOS SILVA. Aditar o contrato nº 995/2014/05C, firmado em 03/11/2014, com valor atualizado de R\$ 6.595,80 conforme Termo Aditivo nº 505586/2015. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 6.595,80, será prorrogado por mais 12 meses a contar do seu termo final, mantendo o valor do último reajuste sofrido. **DATA: 01/11/2018.**





COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO 285-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 157-2018

Objeto: Aquisição de cadeira em fórmica para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 29/11/2018. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 205-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 062-2018

OBJETO: contratação de empresa de engenharia, para serviço de recuperação e manutenção de Escolas Municipais, localizadas na Sede e Distritos, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoarifados. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA MAXFORT LTDA – EPP. **HOMOLOGAÇÃO:** 23/11/2018. **VALOR:** R\$ 11.537.644,95. Feira de Santana, 29/11/2018 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 205-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 062-2018

CONTRATO: 696-2018-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MAXFORT LTDA – EPP. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia, para serviço de recuperação e manutenção de Escolas Municipais, localizadas na Sede e Distritos, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoarifados. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2018. **VALOR:** R\$ 11.537.644,95. Feira de Santana, 29/11/2018 – Colbert Martins da Silva Filho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 278-2018 – TOMADA DE PREÇO 068-2018

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para implantação de iluminação e decoração provisória de natal e festas de final do ano (natal encantado 2018), abrangendo instalação, manutenção e retirada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VENCEDOR:** M & C SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-EPP. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/11/2018. **VALOR:** R\$ 484.109,75. Feira de Santana, 29/11/2018 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 278-2018 – TOMADA DE PREÇO 068-2018

CONTRATO: 691-2018-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** M & C SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-EPP. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para implantação de iluminação e decoração provisória de natal e festas de final do ano (natal encantado 2018), abrangendo instalação, manutenção e retirada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **DATA DE ASSINATURA:** 20/11/2018. **VALOR:** R\$ 484.109,75. Feira de Santana, 29/11/2018 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 291-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 163-2018

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 14/12/2018 às 09h30 (**Horário de Brasília**). Informações no Dptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 29/11/2018. Diego de Oliveira Silva Azevedo– Pregoeiro.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/2018

Nomeia Comissão para conferir o Caixa da S.M.T. – Superintendência Municipal de Trânsito e Bancos em 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, item 20, da Resolução nº 1.061/2005 do TCM,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa da S.M.T. – Superintendência Municipal de Trânsito e Bancos, em 28 de dezembro de 2018, constituída dos seguintes integrantes e sob a presidência do primeiro:

- I – Herval Borges da Silva;
- II – Izabel Cristina Morais Fonseca;
- III – Ana Paula da Hora dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 005/2018

Nomeia Comissão para conferencia dos bens móveis da SMT.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, item 17, da Resolução nº 1061/2005 do TCM,

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão para conferencia dos bens móveis e imóveis da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, constituída dos seguintes membros:

- I – Aguinaldo Ferreira da Silva – Presidente;
- II – Edvaldo da Silva Barroso Junior;
- III – Wellington Silva Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

PORTARIA Nº 010, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Estabelece a Comissão Julgadora do 16º Festival
Metropolitano de Música Vozes da Terra 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/1994 e Emendas, atendendo a resolução nº 1.061/05, do Tribunal de Contas dos Municípios e o Edital da Licitação nº 277/2018, Concurso nº 003/20018.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão Julgadora responsável pela seleção das músicas da 16º Edição do Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra, realizado pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, são eles:

- I. Rogério Ferreira de Jesus;
- II. Juscélia Figueredo da Silva;
- III. Ismael da Silva Reis;
- IV. Antonio Roberval Guimarães Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA





PORTARIA Nº 011, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Estabelece a Comissão Julgadora do 10º Festival
Metropolitano de Música Gospel 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/1994 e Emendas, atendendo a resolução nº 1.061/05, do Tribunal de Contas dos Municípios e o Edital da Licitação nº 276/2018, Concurso nº 002/20018.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão Julgadora responsável pela seleção das músicas da 10º Edição do Festival Metropolitano de Música Gospel, realizado pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, são eles:

- V. Rogério Ferreira de Jesus;
- VI. Juscélia Figueredo da Silva;
- VII. Ismael da Silva Reis;
- VIII. Antonio Roberval Guimarães Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

